



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO FECHADO TERRA PARK CLUB RESIDENCE - ASTEP

Avenida Tiradentes, sn, São Caetano, Luziânia – GO, CEP 72.805-140

E-mail: terrapark.adm@outlook.com Tel.: (61) 3622-8733

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação dos Proprietários do Loteamento Fechado Terra Park Club Residence - ASTEP, com sede na Avenida Tiradentes, sn, Bairro São Caetano, através da sua Diretoria Executiva, neste ato representada por seu presidente, GEOVANI ALEXANDRE MARQUES FERREIRA, **CONVOCA** todos os associados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no salão de festas do loteamento, no **dia 22 de setembro de 2021, às 18:30hs** em primeira chamada, contando com a presença de pelo menos metade dos votos totais, ou **às 19:00hs** em segunda chamada, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguintes ordens do dia:

1. Informações da Diretoria sobre assuntos do loteamento;
2. Definição de horários para o silêncio – Regimento Interno, art. 31, Q;
3. Instalação de facilitador de controle e acesso de moradores – RFId;
4. Ações administrativas Ad Referendum – validação ou decadência;
 - a. Obrigatoriedade de rampa de acesso às obras (modelo definido)
 - b. Obrigatoriedade de banheiro nas obras
 - c. Proibição de pernoite de carros de funcionários de obras dentro do loteamento
5. Academia: proposta de reaparelhamento/modernização – definição do rateio para as aquisições;
6. Energia Fotovoltaica – propostas, avaliação e definição sobre contratação;
7. Aulas particulares – instituição de cobrança, per capita, da taxa dos professores de esportes e personal trainer que ministrem aulas no interior do loteamento;
8. Apresentação de recursos às penalidades aplicadas e julgamento pela assembleia – Art. 39 do Estatuto Social;

OBSERVAÇÕES:

- É permitido ao Associado se fazer representar por procuração original, específica para este ato, sendo exigível, para cômputo de voto, que tenha firma reconhecida em cartório, nos termos no §2º, Art. 654, do Código Civil.
- O não comparecimento do Associado implica em concordância tácita das deliberações da Assembleia.
- O Associado inadimplente com a contribuição mensal, não poderá votar nas deliberações.
- Respeitar as marcações de distanciamento.
- Obrigatório o uso de máscara.

Luziânia, _10_ de _setembro_ de 2021.

Administração 2020/2021
ASTEP